

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Artigo 134.º - A

Ligação Ferroviária de Bragança ao resto do país e à linha de alta velocidade espanhola

Em 2023, o Governo agiliza todos os mecanismos necessários à construção da ligação ferroviária de Bragança ao resto do país e à linha de alta velocidade espanhola.

Nota Justificativa:

O desenvolvimento da ferrovia em Portugal foi desde sempre factor de impulso e incremento económico e social do país bem como elemento chave no que respeita à sua coesão territorial. Neste sentido, se em circunstâncias normais a aposta a fazer neste sector é, como se considerou, estratégica, num momento em que rubricas tão variadas como a subida constante

dos combustíveis condiciona em muito a mobilização e economia familiar dos portugueses, ainda mais premente se torna a aposta na valorização destas infraestruturas.

Bragança, pela sua importância e localização territorial, desde há bastante tempo a esta parte que vem alertando para o desejo e necessidade em passar a estar ligada pela ferrovia a todo o território nacional, mas também à linha de alta velocidade espanhola, ali tão próxima, vias que uma vez realizadas potenciariam, em todas as dinâmicas, Bragança e todo o país, circunstância pela qual se apresenta a presente proposta de aditamento.

São Bento, 11 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa